

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 316/2023 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2022

O MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TÂNIA MARIA BENDER SCHELL 02138278913, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.779.942/0001-52, com sede na Rua João Leopoldo Ely, nº 125, Bairro Imigrantes, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representado por sua Representante Legal a Senhora TANIA MARIA BENDER SCHELL, inscrita no CPF sob o nº 021.382.789-13 e RG 2.134.698, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 11/2022, Dispensa de licitação nº 03/2022 que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato nº 28/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza nas dependências da Delegacia da Polícia Civil, a ser realizado nas segundas feiras, no período vespertino, das 13h30 às 17h30.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, de 02/01/2024 até 31/12/2024 o prazo do contrato, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unit.	R\$ Total
1	52	Dias	Prestação de serviços de limpeza nas dependências da Delegacia da Polícia Civil, a ser realizado nas segundas feiras no período da tarde, das 13h30 às 17h30.		4.035,20
Total					4.035,20

- 1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.¹
- 2.2. A limpeza regular contribui para a remoção de poeira, alérgenos, mofo e bactérias, criando um ambiente mais saudável para os ocupantes do edifício. A prevenção da acumulação de sujeira e detritos ajuda a evitar problemas respiratórios e alergias. A manutenção de áreas limpas e organizadas contribui para a segurança dos ocupantes, reduzindo o risco de acidentes, como escorregões e quedas. Dessa forma, justifica-se a prorrogação desse contrato, visando dar continuidade a esses serviços, pois são imprescindíveis para o bom andamento da

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE: (49) 3453-1122

E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br



¹ https://GERWARTEDOn Office ERNTIBA - SANTA CATARINA



referida Unidade Policial.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 4.035,20 (Quatro mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)** em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e apresentação de relatório contendo dia e horário trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Utilidade Pública Ação: 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 28/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba - SC., em 26 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA BENDER SCHELL 02138278913

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha Testemunha

ERALDO SIMON

Fiscal do Contrato

